

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA REH Nº 51/2014, 20 de março de 2014,  
SESSÃO Nº 20/2014



Indicadores de Desempenho dos Serviços de Saneamento .

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

**Considerando** o contido no processo nº 13.3900.00218-5, que trata de proposta de regulamento sobre os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento;

**RESOLVE:**


Art. 1º Homologar a Nota Técnica nº 01/2013-DQ/AGERGS que regulamenta os Indicadores de Desempenho dos Serviços de Saneamento prestados aos municípios conveniados com a AGERGS.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data em que for publicada a presente Resolução, para que as concessionárias de saneamento reguladas pela AGERGS apurem as informações estipuladas na Nota Técnica nº 01/2013-DQ/AGERGS.

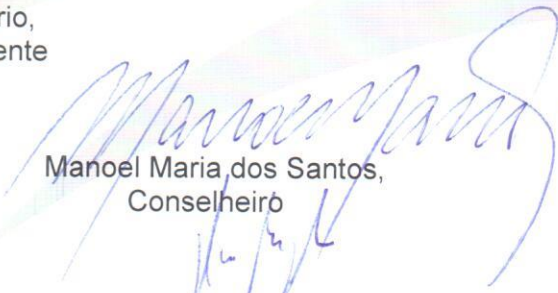
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 20 de março de 2014.

  
Ayres Luiz Apolinário,  
Conselheiro-Presidente

  
Luciano Schumacher Santa Maria,  
Conselheiro-Relator

  
Juarez Monteiro Molinari,  
Conselheiro

  
Manoel Maria dos Santos,  
Conselheiro

  
Vicente Paulo Mattos de Britto Pereira,  
Conselheiro-Revisor